



DECRETO Nº 11 de 08 de fevereiro de 2024.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL, A SER RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL. BEM COMO, SUA EQUIPE DE APOIO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA, no uso de suas atribuições, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Cachoeira – Bahia, artigo 51, bem como em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a demanda de licitações públicas, para suprir as necessidades dos órgãos e departamentos da administração pública municipal de Cachoeira– Bahia;

CONSIDERANDO a nomeação dos agentes de contratação, mediante o Decreto Municipal nº 010/2024, bem como, a promulgação da Lei Municipal nº 1.338 de 06 de fevereiro de 2024, a qual, dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no que concerne às atribuições e responsabilidades dos agentes de contratação, bem como, da criação do cargo em comissão e, dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Pregoeira Oficial, a seguinte Agente de Contratação, para a condução licitações públicas, na modalidade de pregão eletrônico e presencial, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Cachoeira - Bahia, conforme, a seguir:

- a) Sra. DÉBORA DE SOUZA DUARTE, RG nº 50642340587, Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 010/2024

Art. 2º - Ficam designados com membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

- a) Sr. JOSEMAR MARIO DE SOUZA ALMEIDA, RG nº 1.944.408;
- b) Sra. ANA MARY MOREIRA DA SILVA, RG nº 0849769426.

Art. 3º Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à Autoridade Superior, somente, quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 5º. Em caso de necessidade, a Pregoeira Oficial, poderá ser substituída, temporária ou definitivamente, por qualquer um dos demais Agentes de Contratação, mediante portaria/decreto específico, para a realização e condução dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, se revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cachoeira-BA, 08 de fevereiro de 2024.

ELIANA GONZAGA DE JESUS  
Prefeita Municipal

